

( 10-299 )

Req. 3.681/39

UV/KV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Manoel Anunciação do Nascimento da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na Cidade do Salvador, recusando conceder sua aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que as conclusões do laudo médico, consignando que o recorrente, jovem de apenas 31 anos de idade, apesar de acidentado em 1939, quando perdeu o braço esquerdo, continua no exercício da mesma função de foguista, provam a inexistência de invalidez, nas condições legais para a concessão da aposentadoria;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Francisco Barboux de Rezende      Presidente

a) Corrêa da Silva      Relator

Fui presente. a) Manoel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

29/7/39